DECRETO Nº 3261 DE 14 DE ABRIL DE 1987.

*(Publicado no DOE nº 1291 no dia 15 de abril de 1987)*

ATIVA A COMPANHIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA POLÍCIA MILITAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO, usando das suas atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 70 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no Decreto nº 3260, de 14 de abril de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica ativada a Companhia de Operações especiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com sede em Porto Velho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 14 de abril de 1987.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador